PLANO DE TRABALHO- APOSTILAMENTO

(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**		CNPJ **03.252.312/0001-80**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower**		
Bairro **Barro Vermelho**	Cidade **Vitória**	CEP **29.057-530**
E-mail da Instituição **convenios@setades.es.gov.br**	Site eletrônico **https://setades.es.gov.br/**	
Telefone 1 **(27) 3636-6810**	Telefone 2 **(27) 3636-6807**	Telefone 3 **(27) 3636-6806**

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome **Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Centro de Apoio Social Aliança**		CNPJ **27.452.184/0006-91**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Claudionor Mariano, nº 438**		
Bairro **Nossa Senhora da Penha**	Cidade **Iúna/ES**	CEP **29.390-000**
E-mail da Instituição **centrodeapoiosocial@hotmail.com**	Sítio eletrônico de divulgação da parceria	
Local físico de divulgação da parceria **Sede do Centro de Apoio Social Aliança**		
Telefone 1 **(28) 99984-3684**	Telefone 2 **(28) 99925-4720**	Telefone 3 **(28) 99919-3088**

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome **Creuza Maria de Assis**			CPF: [redacted]
N° RG [redacted]	Órgão Expedidor **SSP/ES**	Cargo na OSC **Presidente**	Mandato vigente até **18/11/2028**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Coronel Monjardim, número 222**			
Bairro **Centro**	Cidade **Vitória/ES**		CEP **29.015-500**
Telefone 1 **(27)** [redacted]	Telefone 2 ( ) --		Telefone 3 ( ) --

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome **Stefani Storck da Silva**		
Área de Formação **Assistente Social**	Nº do Registro no Conselho Profissional **CRESS n°6251 /17ª Região**	
Bairro **Centro**	Cidade **Iúna**	CEP **29.390-000**
E-mail do Técnico **stefanistorck@yahoo.com.br**		
Telefone do Técnico 1 **(28)** [redacted]	Telefone do Técnico 2 **(28)** [redacted])	

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 1 / 13

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve histórico e finalidade da OSC

O Centro de Apoio Social Aliança (CASA) foi fundado em abril de 2001, no município de Iúna. No ano de 2004, a Sociedade Brasileira de Cultura Popular assumiu os serviços como Organização da Sociedade Civil (OSC), que são entidades privadas, sem fins lucrativos, cujas atividades buscam atender o interesse público.

Atualmente o CASA oferta dois serviços de acolhimento, sendo o primeiro para Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção de as famílias, e o segundo, para Jovens e Adultos com deficiência, em situação de dependência que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

Destacamos que ambos serviços são desenvolvidos separadamente dentro da Instituição, possuindo ambientes reservados aos dois públicos, com equipe técnica, coordenação e cuidadores distintos, com capacidade para atender, de maneira integral as demandas apresentadas.

5.2 Principais ações na área da assistência social

Trata-se de um serviço de acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional e Residência Inclusiva, ambos desenvolvidos no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a garantia de direitos dos usuários acolhidos.

5.3 Caracterização do serviço socioassistencial

O trabalho desenvolvido nas instituições, são pautados nas Legislações e Resoluções vigentes, considerando as Leis que direcionam sobre a execução dos serviços. Dessa forma, consideramos a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 – tipificação nacional de serviços socioassistenciais e outras normativas da área); Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e Adolescente; Resolução conjunta CONANDA/CNAS Nº 1, de 18 de junho de 2009 - *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*, e; Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 2 / 13

5.4 Perfil do público beneficiário da entidade

Acolhimento de crianças e adolescentes, de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos, com possíveis medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade momentânea de cuidado e proteção por sua família, conforme previsto no artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Acolhimento para jovens e adultos com deficiência, de 18 (dezoito) à 59 (cinquenta e nove) anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

5.5 Capacidade de atendimento

Em consonância com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento, a modalidade de Abrigo Institucional possui capacidade máxima de acolhimento para até 20 (vinte) usuários. Já a Residência Inclusiva, apresenta capacidade para até 10 (dez) usuários, cujos vínculos familiares foram rompidos.

5.6 Metodologia de trabalho

Estes serviços contam com a parceria do Poder Público Municipal (Iúna, Irupi, Ibitirama, Divino de São Lourenço e Apiacá) para sua efetivação, sendo o Centro de Apoio Social Aliança, a única Instituição que oferta estes serviços na região.

Temos parceria com o Poder Público (onde a maior totalidade dos recursos são repassados para custeio de RH – e por se tratar de uma instituição que funciona 24 horas, em caráter ininterrupto, o custo/manutenção do serviço é alto), além de auxílio/apoio da sociedade em geral com pequenas doações. Dessa forma, por se tratar de uma OSC, sem fins lucrativos, necessitamos de auxílios e colaboração para o desenvolvimento do serviço, almejando cada vez mais, ofertar maior qualidade de vida ao público atendido no Centro de Apoio Social Aliança.

Tratam-se de serviços ininterruptos, onde os acolhimentos na modalidade do Abrigo são realizados por meio de avaliação/demanda do Conselho Tutelar, podendo acontecer à qualquer horário. Já na Residência Inclusiva, os processos são encaminhados por meio do CREAS (após acompanhamento, tentativas de família extensa, etc), onde a Equipe da Instituição avalia o processo, se de fato é perfil do serviço e então realiza (ou não) o acolhimento.

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 3 / 13

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes, e modalidade residência inclusiva, para jovens e adultos com deficiência, acolhidos pela Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Centro de Apoio Social Aliança, por meio de despesas de custeio.

6.2. Objetivo geral

Promover a melhoria das condições materiais, bem como na execução de serviços ofertados pelos projetos existentes na OSC, sendo eles serviços de alta complexidade na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes e Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, conforme o serviço socioassistencial preconiza e suas respectivas demandas, que são ofertados pela OSC dentro do município de Iúna e também com parcerias com os Municípios de Irupi, Ibitirama, Divino de São Lourenço e Apiacá.

6.3. Objetivos específicos

- ✓ Ofertar de forma qualificada a proteção integral dos usuários acolhidos;
- ✓ Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, conforme descrito pelas seguranças afiançadas pelo SUAS no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- ✓ Garantir a Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- ✓ Realizar transporte e acompanhamento dos usuários, para atividades, estudos, consultas, etc, quando necessário.

6.4. Público beneficiário da proposta

Até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, afastados temporariamente do poder familiar e acolhidos no serviço de acolhimento institucional, e; Até 10 jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, na modalidade de Residência Inclusiva.

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 4 / 13

6.5. Justificativa

Por meio da efetivação da parceria, no ano de 2025 serão custeados o pagamento de salários da Equipe Técnica, que são profissionais essenciais ao funcionamento do serviço de acolhimento. Destacamos, que o recolhimento de encargos sociais e trabalhistas, bem como, possíveis rescisões de contratos de trabalho, serão custeados pelas parcerias com os municípios, cabendo a efetivação deste plano apenas o salário mensal, férias e décimo terceiro (que não é caracterizado como encargos sociais e trabalhistas).

Quanto as adaptações, reparos e alguns consertos, consideramos importante, previamente contextualizar sobre a OSC. Esta, trata-se de uma Instituição de construção antiga, e que devido a limitação de recursos, não conseguimos realizar manutenções, reparos e melhorias frequentes e essenciais para o bom funcionamento do serviço. Por exemplo, a rampa que dá acesso as crianças (do Abrigo) ao segundo piso (onde está localizada sala, banheiro e dormitórios) está descoberta. Em 2019, houve fortes chuvas na região e resultou na queda de um murro que danificou e comprometeu a rampa. Com muito esforço, doações, ações beneficentes, entre outras, à instituição conseguiu reconstruir a rampa com recursos próprios. No entanto, por serem limitados (os recursos), não conseguimos concluir as adaptações necessárias. Atualmente temos materiais comprados, mas não temos recursos para desenvolver as ações devido a não possuir condições para mão de obra. Como dito acima, a rampa está descoberta. Em períodos de chuvas, as cuidadoras precisam descer criança por criança com guarda-chuvas (visto que o refeitório – e todas as refeições – são realizadas no primeiro piso), para não se molharem tanto. Frequentemente temos bebês e crianças pequenas acolhidas, então descer com carrinho e itens necessários torna-se desafiador. Além da cobertura da rampa, a instituição apresenta outras diversas demandas, como o acesso dos acolhidos na Residência Inclusiva à rua, que enfrenta situação semelhante, onde parte dos usuários são cadeirantes e para saírem para aula, APAE, consultas e outros, precisam acessar o carro (que fica na área externa da Instituição). Quando há chuvas, somado ao comprometimento físico e mental dos usuários, eles se molham consideravelmente, precisando as vezes remarcar alguns compromissos (mediante intensidade da chuva), devido a impossibilidade de sair e acessar o veículo.

Há ainda, necessidade de reparos, consertos e adaptações na entidade de forma geral. Frequentemente enfrentamos problemas na parte elétrica, hidráulica e devido a limitação de recursos, vamos resolvendo e adaptando na medida do possível. Temos ainda dois cômodos (despensa – onde ficam armazenados alimentos, e; cômodo onde são realizadas as atividades grupais, educacionais e de artesanato com os usuários – que precisa de uma iluminação mais adequada) necessitando de adaptação (instalação de uma janela em cada).

A importância da efetivação dessa parceria, é indispensável e fundamental para melhorias na execução destes projetos, que estão diretamente ligados a oferta de serviços de qualidade e

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 5 / 13

que sejam capazes de fazer a diferença aos usuários acolhidos, a fim de garantir os princípios da Proteção Integral, da condição de sujeitos de Direitos, da prioridade absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, do Direito ao convívio Social e acesso às Seguranças afiançadas pelo SUAS. Destarte, além da melhoria e qualidade na execução dos serviços, a efetivação da parceria oportunizará vivencias e experiencias significativas e marcantes na vida dos usuários, como por exemplo, a realização de passeios, em locais onde 95% do nosso público desconhecem (praia, zoológico, etc).

As atividades são executadas conforme preconiza o serviço e seguindo as orientações técnicas para o serviço, conforme o MDS, além do respaldo com Ministério Público e Poder Judiciário, em parceria com a secretaria de desenvolvimento social dos municípios parceiros.

Ao realizar essa parceria, a entidade oportunizará um acolhimento com maior qualidade, estrutura e acessibilidade aos usuários, para isso, necessitamos de um trabalho pautado nas legislações vigentes, como: Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e Adolescente; Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e Resolução conjunta CONANDA/CNAS Nº 1, de 18 de junho de 2009 - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, bem como Orientação Técnicas para o Serviço de Acolhimento em Residências Inclusivas.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
PAULA MOREIRA (RESIDÊNCIA INCLUSIVA)	SERVIÇO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	20 HORAS
ISADORA ALMEIDA ALVES (ABRIGO)	PSICÓLOGA	PSICÓLOGA	30 HORAS

Demais profissionais que atuam diretamente na execução da proposta, mas que serão custeados por Termos de Colaboração com o Poder Público:

Abrigo:1 Coordenadora (40 horas semanais); 1 Assistente Social (30 horas semanais); 2 Educadoras Sociais (escala de 12x36 hs); 2 cozinheiras (escala de 12x36 hs); 4 Cuidadoras diurnas (escala de 12x36 hs); 4 cuidadoras noturnas (escala de 12x36 hs); Assistente Administrativo (15 horas semanais).

Residência Inclusiva: 1 Coordenadora (40 horas semanais); 1 psicóloga (15 horas semanais); 2 cozinheiras (escala de 12x36 hs); 4 Cuidadoras diurnas (escala de 12x36 hs); 2 cuidadoras noturnas (escala de 12x36 hs); Assistente Administrativo (15 horas semanais).

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 6 / 13

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação para aferir o grau de satisfação dos usuários será realizada através de pesquisa de opinião aplicada com questionários em oficinas ofertadas pela OSC, além do monitoramento e acompanhamento da coordenadora de projetos, equipe técnica responsável e a diretoria da entidade.

6.8. Sustentabilidade da proposta

As ações ofertadas por meio deste plano, terão continuidade após o término da vigência da parceria, onde serão utilizadas estratégias para suprir as necessidades das Instituições, de acordo com o Termo de Colaboração com os municípios e também a efetivação de novas parcerias, sejam públicas ou privadas/associados para garantir a sua continuidade/despesas da manutenção/execução dos serviços ofertados.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Novembro/2024	**Término: Fevereiro/2026**

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Manter oferta do serviço de Acolhimento Institucional para até 20 crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo, e até 10 usuários com deficiência em Residência Inclusiva, pelo período de vigência da parceria.		**Valor (R$):**	
Indicador(es): - Número de usuários acolhidos no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, aferido por meio de registro institucional; - Número de usuários acolhidos na Residência Inclusiva, aferido por meio de registro institucional; - Atividades socioassistenciais executadas em cada serviço, comprovadas por relatórios de atividades e registros fotográficos; - Grau de satisfação dos usuários atendidos no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, aferido por meio de pesquisa de satisfação; - Grau de satisfação dos usuários atendidos na Residência Inclusiva, aferido por meio de pesquisa da satisfação aplicada aos acolhidos que possuam condições de responder.			
Metodologia de execução: Os serviços socioassistenciais serão ofertados diariamente, de forma ininterrupta, por equipe multiprofissional e em conformidade com as normativas da política de assistência social e com as orientações técnicas existentes.			
Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
1.1. Atender os acolhidos com qualidade e segurança, proporcionando maiores oportunidades e Garantia de seus Direitos.		Nov/2024	Fev/2026
1.2 Avaliação do grau de satisfação dos acolhidos		Nov/2024	Fev/2026

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 7 / 13

Meta 2: Custear o pagamento de profissionais (equipe técnica) essenciais para o funcionamento dos serviços socioassistenciais, por um período de 13 meses e 13° salário.	**Valor (R$):164.917,06**
Indicador(es): - Número de pagamentos efetuados, comprovado por meio de contracheques e comprovantes de pagamento.	
Metodologia de execução: A OSC efetuará o pagamento dos profissionais (equipe técnica), conforme definido no Plano de Trabalho, memória de cálculo e mapa comparativo apresentados na época da celebração da parceria. O pagamento dos profissionais dar-se-ão por transferência eletrônica.	

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Custeio de profissionais (equipe técnica) conforme Tipificação	164.917,06	Nov/2024	Fev/2026

Meta 3: Custeio de mão de obra para reparos, consertos e adaptações no Abrigo Institucional e Residência Inclusiva, a fim de melhorar a qualidade dos serviços ofertados, oferecendo maior conforto e segurança aos acolhidos;	**Valor (R$):19.883,57**
Indicador(es): - Serviço contratado e executado, comprovado por meio de comprovantes de pagamentos e registros fotográficos.	
Metodologia de execução: A OSC realizará cotação de preços com três prestadores de serviço, optando pela melhor proposta (preço médio), efetuando em seguida a contratação do serviço. O pagamento do prestador de serviço contratado dar-se á por transferência eletrônica.	

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Custeio de mão de obra para pequenos reparos e adaptações	19.883,57	Nov/2024	Fev/2026

Meta 4: Aquisição de material de consumo (combustível), para atendimento das atividades e demandas dos serviços de acolhimento institucional.	**Valor (R$):10.807,65**
Indicador(es): - Combustível adquirido, comprovado por meio de notas fiscais e comprovantes de pagamentos; - Atividades realizadas que demandaram transporte, comprovadas por meio de registros fotográficos e relatório de atividades.	
Metodologia de execução: A OSC realizará cotação de preços com três fornecedores, optando pela melhor proposta (preço médio), efetuando em seguida a aquisição do combustível, conforme previsto no Plano de Trabalho. O pagamento do combustível dar-se á por transferências eletrônicas.	

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Custeio de combustível (gasolina comum) para atender as demandas da OSC	10.807,65	Nov/2024	Fev/2026

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 8 / 13

Meta 5: Manutenção do veículo da Instituição, para atendimento das atividades e demandas dos serviços de acolhimento institucional.	**Valor (R$): 4.393,33**

Indicador(es):
- Mantutenção do veículo realizada, comprovado por meio de notas fiscais e comprovantes de pagamentos;
- Atividades realizadas que demandaram transporte, comprovadas por meio de registros fotográficos e relatório de atividades.

Metodologia de execução: A OSC realizará cotação de preços com três fornecedores, optando pela melhor proposta (preço médio), realizando em seguida a manutenção do veículo, conforme previsto no Plano de Trabalho. O pagamento da manutenção dar-se á por transferências eletrônicas.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Custeio da manutenção do veículo para atender as demandas da OSC	R$ 4.393,33	Março/2025	Fev/2026

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R$ 10.807,65		R$ 10.807,65
	Serviços de terceiros – pessoa física	R$ 19.883,57		R$ 19.883,57
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 4.388,76	R$ 4,57	R$ 4.393,33
	Equipe encarregada pela execução	R$ 164.917,06		R$ 164.917,06
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL		**R$ 199.997,04**	**R$ 4,57**	**R$ 200.001,61**

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Combustível (gasolina comum)	L	1645	R$6,57	R$ 10.807,65
Subtotal				**R$ 10.807,65**

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Custeio de mão de obra para pequenos reparos e adaptações	ME	01 mês	19.883,57	R$ 19.883,57
Subtotal				**R$ 19.883,57**

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção de veículo	UN	01	4.393,33	4.393,33
Subtotal				**R$4.393,33**

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 9 / 13

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Assistente Social (20 horas semanais – salário e encargos)	ME	14	R$ 4.711,91	R$ 65.966,74
Psicóloga (30 horas semanais – salário e encargos)	ME	14	R$ 7.067,88	R$ 98.950,32
Subtotal				**R$ 164.917,06**

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	**R$ 200.001,61**

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
R$199.997,04					
MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025
NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
					R$ 4,57
MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025
NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução n°14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;

b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei n° 13.019/2014;

c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respetivo bem;

d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;

e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 10 / 13

Iúna/ES, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 11 / 13

2025-G1LJ74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 14:41 PÁGINA 12 / 13

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 25/04/2025 14:41:02 -03:00

CREUZA MARIA DE ASSIS
CIDADÃO
assinado em 25/04/2025 14:40:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/04/2025 14:41:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G1LJ74